

**De:** CEES Vi Nemesio [CEES.ViNemesio@azores.gov.pt]

**Enviado:** segunda-feira, 17 de Fevereiro de 2014 16:01

**Para:** Domingos Cunha

**Cc:** [Jose.HRB.Sousa@edu.azores.gov.pt](mailto:Jose.HRB.Sousa@edu.azores.gov.pt); [Lina.CA.Gomes@edu.azores.gov.pt](mailto:Lina.CA.Gomes@edu.azores.gov.pt);

[Maria.CR.Prudencio@edu.azores.gov.pt](mailto:Maria.CR.Prudencio@edu.azores.gov.pt); [Rui.PM.Amaral@edu.azores.gov.pt](mailto:Rui.PM.Amaral@edu.azores.gov.pt);

[Marcos.AA.Aguiar@edu.azores.gov.pt](mailto:Marcos.AA.Aguiar@edu.azores.gov.pt); Véria LSF. Sousa; [Paula.ASC.Cabral@edu.azores.gov.pt](mailto:Paula.ASC.Cabral@edu.azores.gov.pt)

**Assunto:** Pedido de parecer sobre a petição nº 20/X - "Reorganização da Rede Escolar no Concelho da Praia da Vitória"

Exmos. Srs.,

Vimos por este meio remeter o parecer solicitado sobre o assunto em epígrafe e da responsabilidade da Assembleia desta escola.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho Executivo,

*João Feliciano Arruda Lopes*

Escola Secundária Vitorino Nemésio  
Rua Comendador Francisco José Barcelos  
9760-434 Praia da Vitória

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <b>0520</b>	Proc. n.º <i>45.10.01</i>
Data: <i>014/02/18</i>	N.º <i>20/X</i>

Praia da Vitória, 14 de Fevereiro de 2014

Exm<sup>o</sup> Senhor

Presidente da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais

Assembleia Legislativa Regional dos Açores

Na sequência de solicitação de V. Exas, motivada pela apresentação de petição que tem por objeto a decisão do Sr. Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura no tocante à reorganização da rede escolar no concelho da Praia da Vitória, reuniu-se a Assembleia de Escola da Escola Secundária Vitorino Nemésio que emitiu o seguinte parecer:

- a) Acompanhar os termos do parecer que a V. Exas foi enviado pelo Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Vitorino Nemésio, em trinta de janeiro do corrente ano, secundando as razões de substância nele vertidas e referentes à transferência faseada dos alunos entre os dois estabelecimentos de ensino.
- b) Uma transferência faseada dos alunos, ao longo de três anos, permite que estes concluam o ciclo de formação na escola onde o iniciaram.
- c) Permite, também, uma melhor gestão da integração dos docentes nos quadros da escola para onde se deslocam.
- d) Mais, permite, na escola de onde são transferidos, uma mais eficaz gestão das necessidades de contratação de docentes e mobilidade de professores.
- e) O acréscimo total de turmas previsível (entre 2 a 3 turmas) não é significativo nem acarreta dificuldades de gestão de recursos e espaços.
- f) Colocando-se, por hipótese, a existência de algumas dificuldades de gestão de espaços (desportivos, cantinas...) e recursos, estas seriam, facilmente, ultrapassadas pela alteração da mancha horária proposta a alunos e docentes.
- g) Do ponto de vista pedagógico não existem obstáculos à referida transferência sendo que a Escola Vitorino Nemésio já ministra os níveis de ensino dos alunos que serão transferidos e tem um quadro docente estável e adequado a esta lecionação.

Termos em que, o parecer desta Assembleia é favorável à transferência faseada (ao longo de três anos) dos alunos do terceiro ciclo da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória para a Escola Secundária Vitorino Nemésio.

Subscrevemos atenciosamente,